



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Primeira Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **Março** de **2022**. Aos **21** dias do mês de **Março** de **2022**, às **18:00 (Dezoito horas)** no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a **Primeira Sessão Ordinária** do mês. Presentes as edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Ismael Silva Moreira (PL), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Jonas Cardoso de Lima (PODEMOS), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Roberson Oliveira de Carvalho (PP), Yuster de Moura Oliveira (PP) e Wagner Gonçalves de Oliveira (PL). Após constatar a presença de todos os vereadores, o Presidente Roberson Oliveira de Carvalho declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Logo após, o Presidente comunicou que o momento era oportuno às **Proposições**. O Vereador Wagner deu entrada e fez a leitura do Projeto de Lei nº 011/2022 do Executivo, em CARÁTER DER URGÊNCIA, que "Cria os cargos que especifica na estrutura administrativa do poder executivo do município de São Domingos/GO, define atribuições e dá outras providências."; Projeto de Lei nº 012/2022 do Executivo, "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e da outras providências"; Projeto de Lei nº 014/2022 do Executivo, "Dispõe sobre alteração do art. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei 011/2011, de 29 de novembro de 2011 (Legislação Municipal do Município de São Domingos - GO), e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 020/2022 do Executivo, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora, "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS,

Atas 2022

34

Delson Paula Serracena Araújo



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 DOS EX-GESTORES SRA. ETELIA VANJA MOREIRA GONÇALVES, SRA. JOVITA RIBEIRO DA SILVA E SR. HERCULANITO ANTÔNIO LIMA.” (Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, conforme PARECER PRÉVIO 00424/2021 e PROCESSO 09816/2019); e o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria dos Vereadores Wagner, Iraci e do Presidente Roberson, “Concede Título Honorífico de Cidadã Dominicana à Dra. Marilú Lagos Ramos e dá outras providências”. Em seguida fez a leitura das seguintes indicações ao Prefeito Cleiton Gonçalves Martins: Indicação nº 012/2022, de autoria do Presidente Roberson, indica instalação de uma placa com o nome da Escola Municipal Professora Ciran de Souza da Paz na referida escola; Indicação nº 013/2022, de autoria do Presidente Roberson e da Vereadora Iraci, indicam providenciar medidas de controle da proliferação de pernilongos e mosquitos da dengue nas casas de bombeamentos da subestação do esgoto sanitário municipal, como a colocação de tampas nas caixas de esgoto; e Indicação nº 014/2022, de autoria do Presidente Roberson, indica a construção de uma cobertura na área que fica entre os dois conjuntos de salas da Escola Municipal Monte Sião. Na sequência o Presidente Roberson franqueou a palavra em **Tema Livre** e convidou o vereador Odair para fazer o uso da tribuna. O Vereador Odair falou do descontentamento dos Professores com a Administração, devido o descumprimento do Executivo com a portaria do Presidente da República há três meses, para que os municípios façam o reajuste salarial da categoria. Disse também que nem foram procurados para discutir um valor razoável que pudessem ser contemplados com aquilo que é de direito aos professores e dentro das possibilidades do município. Falou que esta situação demonstra que está havendo um descaso com a referida categoria e que infelizmente ninguém tem conhecimento de nada, e disse que a intenção da Administração é de vergonhosamente oferecer um pouco mais de 10% de

Atas 2022

35



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

aumento, mas que o que realmente os professores querem é a implantação do piso do magistério como é feito anualmente, mas que acha que isso não será possível, devido este município estar jogado às traças, ainda mais porque o judiciário se esconde das suas responsabilidades e o Ministério Público não existe mais em nosso município. Comentou que o Prefeito tem cometido em suas atribuições atos impróprios de uma administração pública, pois não vem atendendo aos anseios do povo e salientou que o Prefeito recebe salário proveniente de cobrança de impostos da população. Comentou que os 14% foi votado às pressas, não dando o direito dos vereadores de postergarem um prazo para os servidores se adequarem e questionou o motivo da lei ser favorável somente ao Executivo e que talvez isto se deve à base aliada ser a maioria, e com isso está havendo uma falta de respeito com o povo e com a categoria dos professores, onde não há diálogo nem mesmo por parte do Secretário Municipal da Educação, e dizendo que esta situação é vergonhosa. Informou que talvez os professores não receberão o reajuste integral, mas que continuará representando e defendendo os professores. Enfatizou que foi eleito pelo povo para cumprir a Lei Orgânica e o Regimento e que jamais se curvará diante de disparidade e falta de postura do legislador. Ressaltou que o Prefeito tem a obrigação de chamá-los com urgência porque já vai para o terceiro mês sem sequer saber o que será feito, sendo que outros municípios já resolveram dentro das suas possibilidades, mas que todos estão à mercê da espera e da sorte, devido alguém achar que é dono do município e achar que pode fazer o que quiser, ressaltando que Prefeito e Vereador são funcionários públicos por receberem os seus proventos oriundos do pagamento de impostos. Falou da necessidade de reunir pagador e recebedor, Prefeito e a categoria, explicando que só debate unilateral e decisão partindo somente do executivo não agrada aos professores. Argumentou que muito do que está acontecendo dentro do município é por falta de justiça, onde hoje ninguém sabe quem é o juiz desta comarca e que

Atas 2022

36



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

hoje o promotor trabalha na modalidade a distância e com isso as irregularidades são cometidas uma atrás da outra porque não há punição. Falou que apesar disso os professores estão acompanhando a questão e que não irão se curvar diante dessa demora e descaso, e reforçou que a categoria deseja discutir aquilo que é de direito. Disse que muitos questionam se portaria é lei e destacou que para se expedir uma portaria no âmbito legal, é preciso ter uma lei para dar legitimidade à mesma e reforçou que isto é um direito constitucional. Em seguida falou que tem outros assuntos importantes que precisam ser resolvidos, mas comentou que nem sequer as indicações são respondidas. Citou como exemplo o transporte escolar da região do Assentamento Sol Nascente e do povoado piteira, onde o transporte ao invés de continuar o seu trajeto normal, acaba tendo que voltar com um aluno por onde passou e fazer o trajeto de volta pela região do Jacú simplesmente por falta de manilhas para resolver esse problema da estrada. E comentou que isto é um desrespeito com a população e com o pagador de impostos e que é um descaso com os alunos. Em seguida o presidente Robson falou aos professores que a Câmara enviou um ofício ao Executivo no dia 10/03/2022 onde obteve a resposta do secretário da educação que no dia 11/03/2022 o projeto seria encaminhado a esta casa, mas que até o momento não chegou. Falou também que a Câmara está apoiando e que está do lado dos professores e dos servidores públicos. Sugeriu que se for possível os líderes dos mesmos procurassem a Câmara para dialogar e que está à disposição dos mesmos para atender as suas reivindicações da categoria. Na sequência o Presidente encerrou o expediente e declarou que não há matéria da ordem do dia, e solicitou a leitura da pauta de votações da próxima sessão:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Atas 2022

37



- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021 que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DO GESTOR CLEITON GONÇALVES MARTINS.”, considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela REJEIÇÃO conforme Parecer Prévio nº 00188/2021 referente ao Processo nº 01929/20 do TCM - GO.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021 que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DO GESTOR CLEITON GONÇALVES MARTINS.” considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela REJEIÇÃO conforme ACÓRDÃO Nº 00502/2021 referente ao PROCESSO Nº 04858/20 DO TCM - GO.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021 que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DO GESTOR CLEITON GONÇALVES MARTINS.” considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela REJEIÇÃO conforme ACÓRDÃO Nº 00400/2020 referente ao PROCESSO Nº 06481/2019 DO TCM - GO.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021 que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 DOS EX-GESTORES DA SRA. JOVITA RIBEIRO DA SILVA E SR. HERCULANITO ANTÔNIO LIMA E DOS GESTORES SR. ARISTERDAN CLAUDINO SILVA E O SR. VANER PAULO NERES SAMPAIO.”, considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

parecer pela REJEIÇÃO conforme Parecer Prévio nº 00268/2021 referente ao Processo nº 00473/2021 do TCM - GO.

Em seguida o Vereador Odair solicitou o uso da palavra e explicou que como estão sendo discutidos projetos sobre julgamento de contas é importante observar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, inciso VIII, alínea "a", o qual leu que "O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara". Logo após o Presidente agradeceu a presença de todos, destacando a presença da Sra. Áurea; na sequência encerrou a Sessão e solicitou que eu, Wagner Gonçalves de Oliveira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão estão disponíveis no canal do YouTube "Câmara Municipal de São Domingos-GO").


Wagner Gonçalves de Oliveira (PL)
1º Secretário

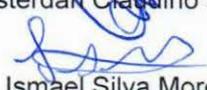

Roberson Oliveira de Carvalho (PP)
Presidente


Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania)
2ª Secretária


Yuster de Moura Oliveira (PP)
Vice-Presidente


Aristerdan Claudino Silva (DEM)


Delson Paula Serracena Araújo (PP)


Ismael Silva Moreira (PL)


Jonas Cardoso de Lima (PODE)


Odair José Ferreira da Silva (DEM)